

PRESIDÊNCIA

ESTADO DE PERNAMBUCO - PODER JUDICIÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: **MAIO /2017 a ABRIL/2018**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1.000

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	123.861	110.326	105.035	105.082	115.219	106.678	184.487	124.274	106.073	105.670	105.968	106.039	1.398.714	-
Pessoal Ativo (Nota 1, 2 e 3)	105.713	91.701	86.678	87.122	94.004	86.940	164.804	88.777	87.973	87.497	87.839	88.005	1.157.052	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	89.750	75.659	70.575	70.863	77.713	70.684	131.830	72.407	71.452	71.017	71.323	71.471	944.743	-
Obrigações Patronais	15.963	16.042	16.103	16.260	16.291	16.256	32.974	16.370	16.522	16.480	16.516	16.533	212.310	-
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	18.149	18.625	18.358	17.960	21.215	19.739	19.683	35.497	18.100	18.173	18.129	18.034	241.662	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.986	10.955	10.971	11.027	12.101	10.985	12.765	21.845	10.864	10.973	10.842	10.755	145.070	-
Pensões	7.163	7.671	7.387	6.933	9.114	8.754	6.917	13.651	7.235	7.200	7.287	7.279	96.592	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	18.583	25.080	18.422	18.279	28.204	19.780	31.310	36.044	18.100	18.173	18.129	18.034	268.137	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração (Nota 4)	434	6.455	64	319	6.989	41	11.627	547	-	-	-	-	26.476	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (Nota 5)	18.149	18.625	18.358	17.960	21.215	19.739	19.683	35.497	18.100	18.173	18.129	18.034	241.662	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	105.278	85.247	86.614	86.804	87.015	86.898	153.177	88.230	87.973	87.497	87.839	88.005	1.130.577	-

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.257.221.788,86	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 3º, art. 166 da CF)	(1.044.099,60)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	22.256.177.689,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa+IIIb)	1.130.576.659,79	5,08
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)	1.335.370.661,36	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95xVIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.268.602.128,29	5,70

LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.201.833.595,22	5,40
--	------------------	------

FONTE: Sistema e-Fisco Financeiro - Unidade Responsável - Diretoria de Contabilidade - Recife, 24/05/2018.

Nota1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota2. Deduzido da despesa bruta com Pessoal Ativo, o valor referente ao pessoal cedido a outros órgãos, no montante de R\$ 2.205.491,81, sendo R\$ 1.037.241,65 (jan a abr/18) de Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis e R\$ 1.168.250,16 (mai/17 a abril/18) de Obrigações Patronais, conforme previsto no MDF - 8ª edição da Secretaria do Tesouro Nacional. Para tanto, até dez/2017, o critério adotado foi considerar o valor efetivamente recebido no período adotando a média por quadrimestre, relativo ao período de competência do relatório. A partir de 2018, foi considerado o valor da despesa por competência, que compreende o valor a receber e recebido a título de ressarcimento.

Nota3. Em razão do Acórdão TC - PE nº 0355/18, itens I e II, os valores discriminados abaixo pagos a título de conversão de licenças-prêmio em pecúnia, de abono de permanência em serviço, do terço constitucional de férias e de férias indenizadas, que possuem natureza indenizatória - classificados no Grupo 1-Pessoal e Encargos Sociais, não foram considerados na apuração da despesa bruta com pessoal de que trata o artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Licença-prêmio em pecúnia	R\$ 190.154,46
Abono de permanência em serviço	R\$ 16.044.696,13
Terço constitucional de férias	R\$ 29.320.382,48
Férias indenizadas	R\$ 244.074,10
TOTAL DA EXCLUSÃO	R\$ 45.799.307,17

Nota4. As despesas de Exercício Anterior liquidadas em 2018 só serão deduzidas quando do último quadrimestre do exercício, conforme previsto no MDF, considerando a dificuldade operacional de identificar as despesas fora do período de competência.

Nota5. O montante das contribuições previdenciárias FUNAFIN no período de mai/17 a abr/18 foi superavitário em relação às despesas com Inativos e Pensionistas em R\$ 85.597.488,49. No entanto, para fins de evidenciação deste demonstrativo, foi informado no campo das despesas não computadas (Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados) o valor de R\$ 241.661.545,99, limitado este ao total da referida despesa. Acórdão T.C.- PE nº 1352/13.

Nota6. A Publicação no Diário de Justiça Eletrônico - DJE, em virtude das limitações deste sistema, exigiu a redução da escala monetária no detalhamento mensal, comparado ao relatório publicado no sítio da STN/Siconfi (<https://siconfi.tesouro.gov.br>).

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Carleide Maria Bezerra

Diretora de Contabilidade

CRC-PE 019946/O

Francisco José Freitas de Abreu Santos

Diretor Financeiro

Clarissa Amaral Mendes de Lima

Chefe da Controladoria

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 29 DE MAIO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 677/18 – SEJU – Designar o **Exmo. Dr. Neider Moreira Reis Júnior, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araripina, Matrícula nº 187.545-0**, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da mencionada Comarca, bem como pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Araripina, nos dias 29 e 30 de maio de 2018, em virtude de compensação dos plantões judiciais da **Exma. Dra. Angélica Chamon Layoun**, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO